

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021 – Nº 1729

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATO 000016/2021 SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ID CIDADES: 2020.071E0700001.02.0005

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa LINK CARD ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, Tel. (19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br, por seu representante legal, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Apto 43, Cambuí, Cidade de Campinas/SP, CEP: 13.024-010, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, Cédula de Identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000016/2021 assinado em 28 de janeiro de 2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000030/2020, Processo nº 0302/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 2741/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000016/2021, com objeto **Contratação de empresa para realização de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, entre outros que a Prefeitura vier**

adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da Valor, no contrato que tem seu prazo de validade em 31 de dezembro de 2021, e para que a manutenção dos veículos da pasta solicitante não sejam prejudicado e execução continue é fundamental o acréscimo no seguintes item do contrato vigênte:

2.2

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição dos Serviços.	Und.	Qty.	Quantidade de aditivada
01	Prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças.	Serv.	1	R\$ 35.000,00
02	Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículo.	Serv.	01	R\$ 40.000,00

2.3 Considerando, que a Procuradoria Geral do Município é Favorável ao Aditivo.

2.4 Considerando, que o Secretária Municipal de Educação é o solicitante favorável a adição de valor;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretária, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo um percentual de 25% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditamento contratual, prevê o item 9.1 do referido instrumento:

9.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

LINK CARD ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000033/2021-FMS

ID CIDADES: 2021.071E0500001.09.0020

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JOELSON RAMOS 07905153770** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com

sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JOELSON RAMOS 07905153770**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.750.364/0001-08, com sede na Avenida Tuffy David, s/n, centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, telefone (28) 99930-3783, e-mail luzitanefarias@yahoo.com.br, por seu representante legal, Sr. Joelson Ramos, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tuffy David, s/n, centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 079.051.537-70, Cédula de Identidade nº 1308747 SPTC/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000033/2021-FMS assinado em 20 de agosto de 2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Setor Finanças com protocolo de nº 3033/2021, tem como referente ao contrato nº 000033/2021-FMS, com objeto para fornecimento de marmitex acondicionada em embalagem de isopor e refrigerantes, com o objetivo de atender aos funcionários que estarão participando das campanhas de vacinação humana e animal no ano de 2021 no município de Vargem Alta – ES, em especial do dia D vacinação contra o corona virus.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica alterado a Dotação Orçamentaria do Contrato nº 000033/2021-FMS, para a seguinte:

2. **Órgão:** 040 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000

Ficha: 000119

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

TERMO ADITIVO CONTRATO 000013/2021-FMS

ID CIDADES: 2020.071E0700001.02.0005

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa LINK CARD ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, Tel. (19) 3114-2700, licitacao@linkbeneficios.com.br, por seu representante legal, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 21, Apto 43, Cambuí, Cidade de Campinas/SP, CEP: 13.024-010, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, Cédula de Identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000013/2021-FMS assinado em 28 de janeiro de 2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000030/2020, Processo nº 0302/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 2241/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000013/2021-FMS, com objeto **Contratação de empresa para realização de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, entre outros que a Prefeitura vier adquirir, com fornecimento de peças genuínas ou originais, suprimentos, lubrificantes, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, em rede especializada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da Valor, no contrato que tem seu prazo de validade em 31 de dezembro de 2021, e para que a manutenção dos veículos da pasta solicitante não sejam prejudicado e execução continue é fundamental o acréscimo no seguintes iten do contrato vigênte:

2.2

Item	Descrição dos Serviços.	Und.	Qnt.	Quantidade aditivada
01	Prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças.	Serv.	1	R\$ 41.250,00

2.3 Considerando, que a Procuradoria Geral do Município é Favorável ao Aditivo.

2.4 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde é o solicitante favorável a adição de valor;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Secretária, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo um percentual de 25% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditamento contratual, prevê o item 9.1 do referido instrumento:

9.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Contratante

LINK CARD ADMINISTRATIVA DE BENEFICIOS EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000101/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 00008/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2727/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000101/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de dezembro de 2021, e para que o transporte atenda aos alunos matriculados nas universidades que residem na localidade de Prosperidade, para retorno até a residência após a chegada de Cachoeiro de Itapemirim, sendo assim é necessário o acréscimo no seguinte lote:

2.2 Lote 12 – aditivar 33,4 km/dia, sendo o valor de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos) o quilometro para 75 dias, com início em 26 de agosto de 2021 e término em 17/12/2021;

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 25.175,25 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo um percentual de 1.6783% o 1º aditivo portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação à celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000112/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0022

001 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000112/2021 - assinado em 17 de junho de 2021, Pregão Presencial 00019/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2728/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000112/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE (PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS, QUANDO HOVER), DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de junho de 2022, e para que o transporte atenda aos alunos matriculados no segundo semestre na Escola Estadual de Ensino Médio "Agostinho Agrizzi" no turno Noturno, considerando que a instituição passa a ofertar novo curso, e necessário o acréscimo no seguinte no lote:

2.2 Lote 26 – aditivar 16,8 km/dia, sendo o valor de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) o quilometro para 75 dias, com início em 26 de agosto de 2021 e término em 20/12/2021;

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais)**, sendo um percentual de 0,4426% o 1º aditivo portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do

instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-
COOTEVA

Contratado

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 020/2021 - FMS

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 020/2021 firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **GRAFICA ROCHA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa,

portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES

CONTRATADA: GRAFICA ROCHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 30.552.042/0001-84, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 22, Sede, Mimoso do Sul - ES - CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Sr. MANUEL FLORINDO ROCHA, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 22, Centro, Mimoso do Sul - ES - CEP: 29.400-000, inscrita no CPF/MF sob nº 340.484.567-68, Cédula de Identidade nº 223.417 SPP/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0020/2021, Processo Administrativo nº 00402/2020, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000011/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 2740/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Indicação de Fiscal referente ao contrato nº 0020/2021 – FMS, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00006/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica concedido a nomeação da servidora Maria Aparecida Viana Marchetti, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Gesto do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 021/2021 – FMS

ID 2020.071E0500001.02.0002

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 020/2021 firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **GRAFICA VITORIA LTDA ME** declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES

CONTRATADA: GRAFICA VITORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 09.199.997/0001-25, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 191, Loja 01, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.300-500, por seu representante legal, Sra. ZENI DE OLIVEIRA FERNANDES CORREIA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Fotógrafo Guilherme, nº 159, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.313-357, inscrita no CPF/MF sob nº 847.953.287-49, Cédula de Identidade nº 1.130.355 SPP/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0021/2021, Processo Administrativo nº 00402/2020, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000011/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 2896/2021, tem como objeto solicitação de alteração de Indicação de Fiscal referente ao contrato nº 0021/2021 – FMS, com objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00007/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOMEALÇÃO DE FISCAL

2. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica concedido a nomeação da servidora Maria Aparecida Viana Marchetti, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Gesto do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0019/2021 - FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0008

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JAIR SALAROLI 75243032700**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JAIR SALAROLI 75243032700**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.320.684/0001-65, com sede na Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29298000, Tel:(28) 3528 - 2154, por seu representante legal, Sr. JAIR SALAROLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi, Sn - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 752.430.327-00, Cédula de Identidade nº. 509860, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo.

firmar **PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2021**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), SEM VASILHAME**, Processo nº 000310/2021, ao **Contrato nº 00019/2021 - FMS** - assinado em 22 de março de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), SEM VASILHAME**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 00007/2021 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o gás liquefeito de petróleo vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos e coltações com outros fornecedores, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços nos últimos dias.

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município, sendo favoravel ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é

favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do gás liquefeito de petróleo (glp - botija de 13 kg), sem vasilhame teve um acréscimo de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), sendo assim a passa a ter valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada unidade.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 13 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 13 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Contratante

JAIR SALAROLI 75243032700

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0064/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0008

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JAIR SALAROLI 75243032700**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JAIR SALAROLI 75243032700**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.320.684/0001-65, com sede na Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29298000, Tel:(28) 3528 - 2154, por seu representante legal, Sr. JAIR SALAROLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo Luciano Pedruzzi, Sn - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 752.430.327-00, Cédula de Identidade nº. 509860, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo.

firmar **PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2021**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), SEM VASILHAME**, Processo nº 000310/2021, ao **Contrato nº 00064/2021** - assinado em 22 de março de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG), SEM VASILHAME**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 00007/2021 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o gás liquefeito de petróleo vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos e coltações com outros fornecedores, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços nos últimos dias.

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do gás liquefeito de petróleo (glp - botija de 13 kg), sem vasilhame teve um acréscimo de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), sendo assim a passa a ter valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada unidade.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 13 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº

8666/93 , de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 13 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JAIR SALAROLI 75243032700

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000060/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0007

002 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000,

por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000060/2021 - assinado em 12 de março de 2021, Pregão Presencial 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2765/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000060/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/conductor e outro monitor/acompanhante (para crianças até 09 anos), dos alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental, médio e educação infantil, das municipais, incluindo Associações Pestalozzi, do Município de Vargem Alta.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 20 de dezembro de 2021, e para que o transporte atenda aos alunos matriculados no segundo semestre na Escola Estadual de Ensino Médio "Presidente Luebke" no turno vespertino, sendo um aditivo será custeado pelo convenio estadual, e necessário o acréscimo no seguinte lote:

2.2 Lote 12 – Alto Prosperidade x Prosperidade - aditivar 7 km/dia, sendo o valor de R\$ 11,71 (onze reais e noventa e um centavos) o quilometro para 83 dias, com início em 16 de agosto de 2021 e término em 20/12/2021;

2.4 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 6.803,51 (seis mil oitocentos e três e cinquenta e um centavos)**, sendo um percentual de 3.1562% o 1º aditivo e 0,4537 % o 2º aditivo portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com

as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 12 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000117/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0020

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000117/2021 - assinado em 23 de junho de 2021, Tomada de Preços 000007/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 002791/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000117/2021, processo nº 001538/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REPAROS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, SENDO ELAS: RUA PEDRO ISRAEL DAVID (SEDE), RUA CAETANO VANINI (SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS), RUA PROJETADA 01 (DEPARTAMENTO), RUA JOSÉ HERMÍNIO ALTOÉ (JACIGUÁ), RUA PROJETADA 01 (SÃO JOÃO), RUA PROJETADA (JACIGUÁ), RUA PROJETADA PRÓXIMA À EMPRESA TREVISÓ (JACIGUÁ), RUA PRINCIPAL (PROSPERIDADE), DRENAGEM PLUVIAL NA EMEB VALE DA LUA (JACIGUÁ) E RUA PROJETADA EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (SEDE), NO MUNI,**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que vence em 23/08/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 01 (um) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 01 (um) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000117/2021 firmado em 23 de junho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 23 de agosto de 2021 a 23 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 23 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000234/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0104

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000234/2020 - assinado em 29 de dezembro de 2020, Dispensa 000099/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2973/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000234/2020, processo nº 002866/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE (ANCORADA EM ROCHA) NA COMUNIDADE DE CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 29 de agosto de 2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 234/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 30/08/2021 a 29/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente

instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 00017/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0011

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.570/0001-33, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 756.501.937-20 e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde **Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº **121.421.987-08**, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº **02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do CPF nº **873.374.527-72**, celebram o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16, pelo Contrato de Consórcio público do CIM POLO SUL.

OBJETO – o presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado e

alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.1 - Em atendimento a solicitação por meio do processo nº 2300/2021, fica apostilado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da fonte de recurso:

• FONTE DE RECURSO 2.214.0000.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSORCIADO

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretario Municipal de Saúde

CONSORCIADO

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Presidente Do CIM POLO SUL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 - FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

4º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito

no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel: (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, DADOS BANCÁRIOS: Banco Credirochas (756), Ag. 3260; Conta Corrente 4628-0, por seu representante legal, Sr. Ewald Chermes Grillo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº. 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **QUARTO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0005/2020 - FMS** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), sendo assim a GASOLINA COMUM, passa a ter valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 12 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para

a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 12 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0163/2020

ID CiudadES: 2020.071E0700001.01.0023

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000163/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000163/2020**, assinado em 24 de agosto de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica concedido a nomeação do servidor **Cristiane das Graças Demartini**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 01 de setembro de 2021.

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI

Fiscal do Contrato

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2021.071E0700001.09.0081

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Constitui objeto do presente a contratação da empresa **PLACASSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI**, Contratação de empresa para confecção de placas veicular para posterior vistoria veicular para mudança de categoria e credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao Transporte Escolar. O valor global do presente contrato é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme planilha orçamentária. A presente contratação tem início em 10 de setembro de 2021 a 31/12/2021.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 032/2021-FMS

ID: 2021.071E0700001.09.0071

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706
OBJETO: presente a Contratação de Empresa, para os serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica, para atender a diversos setores da administração pública.

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica, por dispensa de licitação,

considerando que se encontra em processo de finalização o Pregão nº 022/2021 para contratação do referido serviço.

Sendo assim, com objetivo de manter em pleno funcionamento as atividades das diversas secretarias, torna-se imprescindível a contratação por dispensa de licitação dos serviços de impressão.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), Sendo o valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) , para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) para as demais secretarias solicitantes, fixo e irreeajustável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2021 a 12/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339039000.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES

03 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 033/2021-FMS

ID: 2021.071E0500001.09.0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOELSON RAMOS 07905153770

OBJETO: para fornecimento de marmiteix acondicionada em embalagem de isopor e refrigerantes, com o objetivo de atender aos funcionários que estarão participando das campanhas de vacinação humana e animal no ano de 2021 no município de Vargem Alta – ES, em especial do dia D vacinação contra o corona virus

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 20/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339039000.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES

20 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 137/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0072

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TRANSPORTES C.R.A LTDA

OBJETO: para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica no Abrigo Institucional "Glauber Coelho".

VALOR: R\$ 900,00 /

PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2021 a 03/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339039000.

SECRETARIA: Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social

Vargem Alta/ES
03 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 138/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0071

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706
OBJETO: presente a Contratação de Empresa, para os serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica, para atender a diversos setores da administração pública.

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos, digitalização, com fornecimento de equipamentos e disponibilização de assistência técnica, por dispensa de licitação, considerando que se encontra em processo de finalização o Pregão nº 022/2021 para contratação do referido serviço.

Sendo assim, com objetivo de manter em pleno funcionamento as atividades das diversas secretarias, torna-se imprescindível a contratação por dispensa de licitação dos serviços de impressão.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), Sendo o valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) , para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) para as demais secretarias solicitantes, fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2021 a 12/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339039000.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

Vargem Alta/ES
03 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 139/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0073

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ICARO LEONARDO ALVES VEIGA 09367183747
OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes para Serventes e Merendeiras das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação.

A aquisição do objeto, se faz necessário tendo em vista a padronização dos servidores das escolas municipais e sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade, bem como a facilitação da comunicação visual também para os alunos de cada unidade escolar.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 6.600,00 (seis mil e seissentos reais), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação.

PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339030000.

SECRETARIA: Secretaria de Educação

Vargem Alta/ES
03 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 140/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0074

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

OBJETO: Contratação da Empresa Intercom Comunicações e Segurança LTDA ME para prestação de Serviços de Instalação de Rede Lógica do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

VALOR: R\$ 9.939,20

PRAZO DO CONTRATO: 04/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390390000.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Vargem Alta/ES
04 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 141/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0075

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: M. T. ROSSETTO ME

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Considerando a necessidade de identificar os setores e os profissionais designados para desempenhar os serviços dentro da estrutura administrativa da pasta, a fim de dar transparência aos procedimentos e processos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 04/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390300000.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES

04 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 142/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0076

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ALFA CACHOEIRO VISTORIA VEICULAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria veicular para mudança de categoria e posterior credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao Transporte Escolar.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 05/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Vargem Alta/ES

05 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 143/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.09.0077

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS EIRELI, especializada para recuperação de dados comprometidos em discos rígidos danificados. Justifica-se esta solicitação pela necessidade de recuperação dos dados que foram danificados em um disco rígido do Computador da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente de Vargem Alta. Os referidos dados se baseiam em arquivos de extrema importância, consistindo em pareceres técnicos, fotografias de vistorias, projetos, coordenadas geográficas, histórico de áreas, informações de empresas, como contratos, documentos pessoais de sócios, em suma, todos os arquivos digitais produzidos pela área técnica da Secretaria desde o ano de 2010, quando foi instituído o Licenciamento Ambiental no âmbito municipal. Vale ressaltar que muitos documentos a serem emitidos e importantes tomadas de decisão dependem de dados presentes nesses arquivos, e esta secretaria não dispõe de servidor para cópia de segurança, o que justifica o fato ocorrido. Portanto, para dar continuidade nos trabalhos exercidos por esta secretaria, no que diz respeito a utilização primária desses arquivos, há urgência em recuperar tais informações.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.780,00 (dois mil setesentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 08/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Vargem Alta/ES

08 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 146/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.01.0023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria, consultoria e orientações em contabilidade aplicada ao setor público, no município de Vargem Alta/ES.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 10/08/2021 a 10/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903500000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Finanças.

Vargem Alta/ES

10 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 147/2021-PMVA

ID: 2021.071E0700001.01.0023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria, consultoria e orientações em contabilidade aplicada ao setor público, no município de Vargem Alta/ES.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 10/08/2021 a 10/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903500000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES
10 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 148/2021

ID: 2021.071E0700001.16.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa autobahn caminhões e ônibus Ltda para aquisição de caminhão pipa.

VALOR: R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura.

Vargem Alta/ES
12 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 149/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0078

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de Rede de Proteção, para ser instalada no Campo Bom de Bola, atendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

VALOR: R\$ 9.216,00

PRAZO DO CONTRATO: 17/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Vargem Alta/ES
17 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 150/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: revisão do veículo Modelo FOX CONNECT MB, placa QRM-6178, VOLKSWAGEN, atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Veículo Oficial do Conselho Tutelar, destacasse que e a primeira revisão do veículo e para permanecer na garantia deve ser realizada em concessionaria autorizada.

VALOR: R\$ 1.610,17

PRAZO DO CONTRATO: 25/08/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/Material de Consumo e 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridico

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Vargem Alta/ES
25 de agosto de 2021

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 152/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0079

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOELSON RAMOS 07905153770

OBJETO: para fornecimento de marmitex acondicionada em embalagem de isopor e refrigerantes, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 27/08/2021 a 30/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 339030000.

SECRETARIA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Vargem Alta/ES

27 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 153/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para veículo pertencente à frota do Gabinete do Prefeito, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria de Gabinete

Vargem Alta/ES

30 de agosto de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 30 de agosto de 2021.

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0028

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **SEGUROS SURA S.A**, a iniciar o serviço descrito no contrato nº 153/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para veículo pertencente à frota do Gabinete do Prefeito, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas**, conforme especificações constantes no referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 198/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADO: empresa **LANCE CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.893.333/0001-03, com sede à rua RUA CORONEL FRANCISCO ATHAYDE, 192 - CENTRO - CASTELO - ES - CEP: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. (a) **OEDES ANTONIO PUZIOL**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 080.987.847-03 e Cédula de Identidade nº 1629662 SPTC, residente e Domiciliado na Rua Machado De Assis, 107 - Santo Andrezinho - Castelo - ES - CEP: 29.360-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 00198/2018 - assinado em 06 de Novembro de 2018, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública n.º 01/2018, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente, solicitada pela contratada com protocolo de nº 2593/2021, tem como solicitação de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao contrato nº 0198/2018, com objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de creche pré escola tipo 2 na localidade de Castelinho, no município de Vargem Alta, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 198/2018, firmado entre as partes em 12/08/2021, a partir do dia 12/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual são os fatos circunstanciados nos autos ata da reunião realizada no dia 20 (vinte) de julho de 2021, conforme acordo entre as partes e registro o Município, não terá como arcar com os custos do reequilíbrio e reajuste financeiro da referida obra, desta forma a rescisão amigável e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rescidente

LANCE CONSTRUTORA EIRELI

Rescindida

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 198/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES É A EMPRESA LANCE CONSTRUTORA EIRELI EPP

CONSIDERANDO que houve inconsistências nas planilhas apresentadas pela empresa contratada, e a elaborada pelo Setor de Engenharia desta municipalidade;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica anulado o décimo termo aditivo de valor referente ao contrato 198/2018, que tinha por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de creche pré escola tipo 2 na localidade de Castelinho, no município de Vargem Alta, firmado entre o Município de Vargem Alta/ES e a empresa Lance Construtora Eireli EPP;

CLÁUSULA SEGUNDA - Torna sem efeito a publicação do 10º termo aditivo de valor, no Órgão Oficial do Município nº 1670, de 11 de junho de 2021, página 5 a 9;

CLÁUSULA TERCEIRA - Este entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/06/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 16 de agosto de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 062/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL SEME Nº 001/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 14 de setembro de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital.

1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.4 Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SALA – 08.00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
231	RENATA MARCARINI GONÇALVES CEZANHOCK*	18	56º
080	NIKELLEN COSTA SILVA*	18	57º
153	DANIELA ALVES DA SILVA	18	58º
009	MICAELE MENGAL MILAGRE	18	59º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 09.00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
164	SIMONE DE SOUZA*	21	11º
106	MARIA CRISTINA FERREIRA SANT'ANNA*	20	12º

203	AJUVALDO SIMONACI LEAL JUNIOR*	20	13º
177	ALCIONE GROLA	20	14º
078	CARMELINDA DE SOUZA OLIVEIRA	20	15º
121	OLIVIA DUCA MENDES	20	16º

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade

- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E (para o cargo Motorista II)
- Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004. (para cargo Motorista II)
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
 - Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia.

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

EDITAL/SEME/ Nº 063/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2019

2 A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 002/2019, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

2.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 14 de setembro de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

2.2 OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, COMO PRÉ-REQUISITO, TÍTULOS/CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO, PARA CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO POR MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

2.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

2.4 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

2.5 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 10 de setembro de 2021

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: PMFD: SALAS DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) – 10.00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
196	CELMA ZAMPILLI MARTINS*	03	11º
344	TALITHA MARTINS BRUNO	03	12º
058	LENICE FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	00	13º

Vargem Alta/ES, 10/09/2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:
- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia.

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com